



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Inscrição da Diretora de Compras, Camila Cristina Marinho Vieira, na capacitação "Pregoeiro Summit", promovida pelo CEAP - Centro de Estudos da Administração Pública, a ser realizada em Florianópolis, SC, no período de 27 a 29 de fevereiro de 2024.

2. JUSTIFICATIVA

O evento Pregoeiro Summit, promovido pela conceituada CEAP, é um evento que terá foco total nos agentes públicos da área de licitações, pensado exclusivamente nas demandas de licitações promovidas por Municípios. O evento terá a abordagem de temas relevantes, contando com palestrantes renomados e de destaque no cenário das licitações municipais. Além das palestras, o evento terá salas com oficinas (workshop) trabalhando temas relevantes. Ao final do evento, a CEAP disponibilizará aos inscritos, consultoria pós evento, com grandes especialistas.

Considerando as atividades desenvolvidas por esta Diretoria, voltadas às licitações, as novidades trazidas para os procedimentos licitatórios, em razão da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a participação no evento será fundamental para estabelecer conexões com outros profissionais da área de licitações, contribuindo sobremaneira com a implementação da NLLC no Município de Concórdia.

Por fim, justifica-se a dispensa de Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 31, § 6º, II, do Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

3. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

3.1. Trata de prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em evento a ser realizado em Florianópolis, SC, com enfoque voltado para Município, com profissionais renomados no cenário das licitações, promovido pela empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob nº 46.415.417/0001-16, renomada na área de capacitação a servidores e gestores públicos, de acordo com o artigo 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal - sendo inexigível a licitação, em face da inviabilidade de competição, haja vista tratar-se de um evento único "Pregoeiro Summit", nos termos do artigo 74, III, da mesma Lei.

4. QUANTITATIVO DO OBJETO

4.1. Trata-se da inscrição no evento "Pregoeiro Summit".

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Capacitação	R\$ 2.790,00



5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O evento será realizado no Centro de Convenções Centro Sul, Florianópolis, nos dias 27, 28 e 29 de fevereiro, das 08h às 18h30.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado, em parcela única, conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

6.2. Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios.

7. ASSINATURAS

CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA

Diretora de Compras

NEURI COMIN

Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO

Rua Leonel Mosele, 62 | Concórdia - SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2165 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: engenharia@concordia.sc.gov.br

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Contratação de curso “Inteligência Artificial aplicada à Melhoria de Processos Organizacionais”, através de Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), para utilização de ferramentas com IA no respectivo setor (SEPLAN).

2. JUSTIFICATIVA

A contratação desse curso justifica-se pelas respectivas ferramentas a serem apresentadas no curso para incorporação da IA em suas práticas de trabalho do setor melhorando a eficiência, a qualidade e a conformidade nos processos organizacionais

3. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

Não é necessária documentação extra.

4. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 - A contratada deve fornecer acesso ao curso, na data prevista para início, após o envio da ordem de compra/empenho.

4.2 – Ao fim do curso, deverá ser entregue certificado, com a respectiva ementa e carga horária, devidamente assinado.

5. FORMA DE RECEBIMENTO

O acesso ao curso será online.

6. LOCAL DE ENTREGA

O acesso ao curso será online.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito após o termino do curso, com o envio do respectivo certificado.

8. GARANTIA

Não há.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO

Rua Leonel Mosele, 62 | Concórdia - SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2165 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: engenharia@concordia.sc.gov.br

9. AMOSTRA

Não é necessária a apresentação de amostras.

10. SUBCONTRATAÇÃO

Não é necessária subcontratação.

11. VISTORIA

Não é necessária vistoria.

12. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

A forma de adjudicação será global.

13. FISCALIZAÇÃO

FISCAL	CIENTE
Técnico – Jonas Toigo Bittencourt – Eng Eletricista	
Administrativo – Gelson Longo	

14. RECURSO

Recursos próprios da Secretaria de Planejamento (SEPLAN).

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – O curso a ser contratado deverá ter as seguintes características:

Descrição: Inteligência Artificial aplicada à Melhoria de Processos Organizacionais

Tema: IA - Inteligência Artificial

Público Alvo: O treinamento em Inteligência Artificial aplicada à Melhoria de Processos Organizacionais é adequado para engenheiros, técnicos, profissionais de qualidade e conformidade, incluindo gerentes, líderes de equipe, consultores, auditores e especialistas em TI e ciência de dados que desejam incorporar a IA em suas práticas de trabalho e cumprir normas técnicas, enquanto melhoram a eficiência, a qualidade e a conformidade nos processos organizacionais.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO

Rua Leonel Mosele, 62 | Concórdia - SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2165 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: engenharia@concordia.sc.gov.br

Objetivo: Capacitar engenheiros, técnicos e profissionais de qualidade e conformidade a compreender, implementar e utilizar efetivamente a inteligência artificial para aprimorar os processos organizacionais, alinhando-os com normas técnicas. O curso visa fornecer conhecimentos práticos e habilidades relevantes, abordando desde os fundamentos da IA até sua aplicação específica na otimização de processos, ajudando os participantes a melhorar a eficiência operacional, a qualidade e a conformidade em suas organizações, ao mesmo tempo em que se mantêm atualizados com as últimas tendências tecnológicas.

Conteúdo:

1. Introdução à Inteligência Artificial:
 - 1.1. Definições e conceitos básicos
 - 1.2. História e evolução da IA
 - 1.3. Importância da IA para a melhoria de processos organizacionais
2. Aprendizado de Máquina (Machine Learning):
 - 2.1. Tipos de aprendizado de máquina: supervisionado, não supervisionado e reforço
 - 2.2. Algoritmos de ML comuns
 - 2.3. Treinamento de modelos de ML
 - 2.4. Avaliação de desempenho de modelos
3. Processos Organizacionais e Mapeamento:
 - 3.1. Compreensão de processos organizacionais
 - 3.2. Identificação de ineficiências e oportunidades de melhoria
 - 3.3. Técnicas de mapeamento de processos
4. Automatização de Processos:
 - 4.1. Automação de tarefas e fluxos de trabalho com IA
 - 4.2. Uso de chatbots e assistentes virtuais
 - 4.3. RPA (Robotic Process Automation) em processos organizacionais
5. Análise de Dados e Mineração de Dados:
 - 5.1. Coleta, armazenamento e limpeza de dados
 - 5.2. Técnicas de mineração de dados
 - 5.3. Uso de IA para descoberta de insights nos dados organizacionais
6. Processamento de Linguagem Natural (NLP) e Visão Computacional:
 - 6.1. Aplicações de NLP em análise de texto e documentos
 - 6.2. Processamento de linguagem para suporte a chatbots e análise de sentimentos
 - 6.3. Uso de visão computacional em processos organizacionais, como reconhecimento de padrões e verificação de qualidade
7. Tomada de Decisão Baseada em IA:
 - 7.1. Apoio à tomada de decisões estratégicas com IA
 - 7.2. Modelos de previsão e análise preditiva
 - 7.3. Painéis de controle e visualização de dados para apoio à tomada de decisões
8. Ética e Responsabilidade em IA:
 - 8.1. Questões éticas na aplicação de IA incluindo equidade e viés
 - 8.2. Conformidade com regulamentos de proteção de dados e privacidade
 - 8.3. Práticas recomendadas para a implementação ética de IA em processos



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO**

Rua Leonel Mosele, 62 | Concórdia - SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2165 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: engenharia@concordia.sc.gov.br

organizacionais

Duração: 32 horas, em 8 dias, das 18 h 30 às 22 h 30 - quartas-feira

Material Fornecido: Apostila com conceitos, acesso a dados para exercícios práticos, recomendação de livros e artigos científicos além de todo apoio instrucional.

Incluso: Certificado de participação.

Observação: Instrutor: Leandro Zerbinatti -

A Turma 9829 está programada para acontecer de 21/02/2024 a 10/04/2024 – ON LINE ao vivo. São 32hs/aula, ministradas ao longo de 8 quartas-feiras, totalizando 8 encontros das 18h30 às 22h30 no horário noturno.

15.6 – Valor do curso

15.6.1 - Valor considerando promoção do mês de janeiro de 2024 (até 31/01/2024):
R\$ 1.920,00 (Um mil novecentos e vinte reais)

16. ASSINATURAS

Concórdia, janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDERSON RODIO
Data: 16/01/2024 13:52:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Anderson Ródio
Diretor de Obras - SEPLAN

Documento assinado digitalmente
gov.br JONAS TOIGO BITTENCOURT
Data: 17/01/2024 07:49:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jonas Toigo Bittencourt
Eng Eletricista – SEPLAN
CREA/SC 084.555-6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D92C-CD49-91CA-5894

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GELSON LONGO (CPF 088.XXX.XXX-01) em 18/01/2024 09:44:23 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ELTON POLINA (CPF 460.XXX.XXX-00) em 18/01/2024 11:23:20 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC FCDL SC v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/D92C-CD49-91CA-5894>

	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, 3º Andar, Edifício Office Concórdia – Centro Concórdia - SC CEP 89700-073 Fone: (49) 3442-0118 CNPJ: 11.585.795/0001-63 e-mail: seasc.social@concordia.sc.gov.br
--	---

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO				
1.1. INEXIGIBILIDADE para Contratação de Mentoria em Vigilância Socioassistencial, com metodologia que acompanha o aprendizado e a aplicação prática de todo o conteúdo, para desenvolvimento do aprendizado e aplicação do passo a passo necessário para implantação ou aprimoramento do trabalho da VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL (Diagnóstico, Monitoramento e Avaliação), para fins de participação da servidora técnica responsável pelo Setor de Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASC.				
2. NATUREZA DO OBJETO				
2.1. Serviço especial, não contínuo.				
3. QUANTITATIVO DO OBJETO				
3.1. Trata-se de uma inscrição para Mentoria em Vigilância Socioassistencial, visando contemplar a servidora técnica-responsável do Setor de Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASC.				
<table><tr><th>ESPECIFICAÇÃO</th><th>VALOR</th></tr><tr><td>SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO</td><td>R\$ 1.970,00</td></tr></table>	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	R\$ 1.970,00
ESPECIFICAÇÃO	VALOR			
SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	R\$ 1.970,00			
4. JUSTIFICATIVA				
4.1. Considerando a importância da função da Vigilância Socioassistencial, torna-se cada vez mais evidente os desafios referentes a organização e fortalecimento da gestão e qualificação dos serviços ofertados pela política pública de Assistência Social. A Vigilância Socioassistencial deve ser capaz de ampliar a capacidade de Proteção e defesa dos direitos dos usuários, ampliando o conhecimento sobre a realidade dos territórios e as necessidades da população, bem como das condições de acesso aos serviços, benefícios, programas e projetos.				
4.2. Desta forma, buscando a qualificação da função da vigilância em nosso município, há necessidade de capacitação profissional através da Mentoria em Vigilância Socioassistencial através da Consultoria Social da profissional Thiara Mendez. A mentoria se baseia em uma metodologia por meio da qual a profissional compartilha os conhecimentos e experiências que teve e tem com Diagnóstico, Monitoramento e Avaliação no SUAS, e acompanha o aprendizado e a aplicação prática de todo o conteúdo, para que a equipe aprenda e aplique o passo a passo necessário para implantar ou aprimorar o trabalho de VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, com instrumentais e metodologias criadas, testadas e validadas em todos esses 11 anos de trabalho com este pilar indispensável e vital do SUAS.				



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, 3º Andar, Edifício Office
Concórdia – Centro
Concórdia - SC | CEP 89700-073
Fone: (49) 3442-0118 | CNPJ: 11.585.795/0001-63
e-mail: seasc.social@concordia.sc.gov.br

4.3. Além disso, a partir também da experiência da Palestrandte enquanto gestora da Assistência Social em Taiobeiras-MG, serão compartilhadas muitas ideias e estratégias para ajudar ainda mais no aprimoramento dessa política pública em nosso município. Serão mais 4 meses de trabalho nos quais os mentorados além de participar de 20 encontros on-line ao vivo, receberão instruções e acompanhamento, e assim, será possível pôr em prática os aprendizados de forma imediata, logo após cada aula, tendo suporte e orientações do início ao fim (por ligação, watts, e-mail e encontros por videoconferência).

4.4. Serão mais 4 meses de trabalho nos quais os mentorados além de participar de 20 encontros on-line ao vivo, receberão instruções e acompanhamento, e assim, será possível pôr em prática os aprendizados de forma imediata, logo após cada aula, tendo suporte e orientações do início ao fim (por ligação, watts, e-mail e encontros por videoconferência).

4.5. Justifica-se a **dispensa de elaboração do ETP**, devido a comprovação de que trata-se de uma metodologia e conteúdo que não há outro semelhante no Brasil; é uma capacitação singular e exclusiva. Ainda, somado a isso, a mentoria possui notória especialidade e reconhecimento em vários níveis, como apresentado no briefing da mentoria. Desta forma, está em consonância com o inciso III, “f”, § 3º do Art. 74 da Lei 14.133/2021, e Art. 31 do Decreto Municipal nº 7090/2023.

4.6. Premiações da Mentora Thiara Mendes:

- (Brasília, 2017) - Apresentação de experiência exitosa em Vigilância Socioassistencial, 10 melhores do Brasil. Experiência premiada: Elaboração de Diagnóstico Socioterritorial e Sistematização dos instrumentais para o trabalho da Vigilância Socioassistencial.
- (Brasília, 2018) - Apresentação de experiência exitosa em Vigilância Socioassistencial, 10 melhores do Brasil. Experiência premiada: Pesquisa de opinião e satisfação dos usuários do SUAS. Neste mesmo evento, também fui convidada para compor o rol de palestrantes.
- Ano: 2020 – Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial de Minas Gerais junto com o GESUAS para o Estado de Minas Gerais
- Ano: 2020 – Nomeada como Gestora da Assistência Social em Taiobeiras – mandado 2021-2024
- Ano: 2022 - Seminário de Vigilância Socioassistencial organizado pela SEDESE/MG . Reconhecimento da experiência exitosa com Vigilância Socioassistencial em 2022.
- Ano: 2022 – Palestrou no Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS em Florianópolis sobre a relação entre a Vigilância Socioassistencial e a Educação Permanente no SUAS
- Ano: 2022 – Moção de Aplausos da Câmara Municipal. Reconhecimento unânime pelos vereadores de Taiobeiras pela qualidade da gestão à frente da Secretaria



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, 3º Andar, Edifício Office
Concórdia – Centro
Concórdia - SC | CEP 89700-073
Fone: (49) 3442-0118 | CNPJ: 11.585.795/0001-63
e-mail: seasc.social@concordia.sc.gov.br

Municipal de Assistência Social.

- Ano: 2023 – Premiação no evento SUAS 360 em que houve o reconhecimento da excelência da gestão do SUAS em Taiobeiras com base na gestão das informações e no olhar atento de Vigilância Socioassistencial.
- Ano: 2023 – Entrevista ao Programa GovTech Latam do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, sobre a Gestão da Assistência Social por meio da análise de dados e de sistemas de gestão da informação.
- Ano: 2023 – Reconhecimento pela excelência na Gestão da Assistência Social na região do Alto Rio Pardo

4.7. A palestrante realiza consultorias para municípios de 2017 e trabalha com turmas de mentoria desde 2020, já tendo alcançado 165 municípios.

4.8. Foram apresentados Atestados de Capacidade Técnica dos município de Canaã dos Carajás - PA, Feliz - RS, Itaobim - MG, São João do Paraíso - BA, e do GESUAS.

4.9. Resultados previstos:

- Elaborar diagnósticos, estabelecer metodologias de monitoramento e avaliação, fundamentais para o desenvolvimento do trabalho da Vigilância;
- Conhecimento fundamentado das demandas da Assistência Social e avaliação da eficácia da rede de serviços socioassistenciais prestados;
- Dimensionar as situações que precarizam e trazem riscos ao território local;
- Reconhecer oportunidades a serem potencializadas e dificuldades a serem superadas;
- Organizar os registros e torná-los úteis;
- Embasamentos para dialogar com toda a rede, bem como com a população;
- Contribuir de sobremaneira que seu município alcance metas e atenda critérios de evolução dentro do SUAS;
- Contribuir de sobremaneira para que os mentorados sejam profissionais estratégicos para promoverem o aprimoramento das práticas socioassistenciais dentro do seu município.

4.10. A **justificativa do preço** está em consonância com o entendimento que consta do Acórdão nº 819/2005 – TCU Plenário, no sentido de que o preço deverá estar compatível com aqueles que o próprio contratado pratica junto a outros órgãos, nestes termos: *“9.1.3. quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contrata para evento de mesmo porte (...)*. Assim sendo, a palestrante/empresa apresentou Nota Fiscal de valor compatível : NFSe 22 de 06 de março de 2023, no valor de R\$ 1970,00.

4.11. Diante do exposto, justificamos a Contratação por Inexigibilidade da Mentoria em Vigilância Socioassistencial, atendendo a necessidade de aperfeiçoamento a servidora do Setor especializado.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. Não há necessidade de apresentação de documentação extra.

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. A Mentoria terá início no dia 20 de fevereiro de 2024 até dia 05 de julho de 2024, com encontros semanais online e ao vivo pelo GoogleMeet, nas terças-feiras. O acesso dos alunos será de até 06 após a finalização do período da mentoria.

6.2. Os instrumentais, os materiais de apoio e a gravação das aulas, serão postados na Plataforma GoogleClassroom. Esses materiais são criados e validados por Thiara Mendez.

6.3. A Técnica participará de 20 encontros on-line ao vivo, e ainda receberá instruções e acompanhamento, sendo possível pôr em prática os aprendizados de forma imediata, logo após cada aula, tendo suporte e orientações do início ao fim (por ligação, whatsapp, e-mail e encontros por videoconferência).

6.4. Serão estudados os seguintes módulos:

- Módulo 01: FUNDAMENTOS DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
- Módulo 02: VOCÊ CONHECE MESMO SEU MUNICÍPIO?
- Módulo 03: OLHAR ATENTO PARA A GESTÃO DO SUAS
- Módulo 04: Vigilância em relação ao CONSELHO TUTELAR!
- Módulo 05: AUMENTE A LUPA SOBRE O CADASTRO ÚNICO
- Módulo 06: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:
- Módulo 07: Como trabalhar “mapas falados” e outras metodologias de diagnóstico participativo
- Módulo 08: Fluxo, protocolo e monitoramento do trabalho de Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família!
- Módulo 09: Avaliação qualitativa e quantitativa das crianças e gestantes assistidas pelo PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇA FELIZ e o alcance das ações deste programa.
- Módulo 10: Diagnóstico, Monitoramento e Avaliação da PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (CREAS, PAEFI e MSE)
- Módulo 11: Diagnóstico, Monitoramento e Avaliação da PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (Abordagem Social e Centro POP)
- Módulo 12: Diagnóstico, Monitoramento e Avaliação da PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (Centro Dia para Idosos e PcD)



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, 3º Andar, Edifício Office
Concórdia – Centro
Concórdia - SC | CEP 89700-073
Fone: (49) 3442-0118 | CNPJ: 11.585.795/0001-63
e-mail: seasc.social@concordia.sc.gov.br

- Módulo 13: Proteção Social Especial de ALTA COMPLEXIDADE: Monitoramento da realidade altamente complexa das situações e a adequação dos serviços.
- Módulo 14: Como estruturar ações de EDUCAÇÃO PERMANENTE com base no seu trabalho com a Vigilância Socioassistencial
- Módulo 15: Pesquisa de Opinião e Satisfação dos usuários
- Módulo 16: Vigilância Socioassistencial em relação aos Benefícios Eventuais
- Módulo 17: BOLETINS INFORMATIVOS e explicação do EXERCÍCIO A SER FEITO PELA TURMA
- Módulo 18: Apresentação do exercício para turma!
- Módulo 19: Análise da apresentação das “ÁRVORES DE PROBLEMA e de SOLUÇÕES” dos municípios representados na turma
- Módulo 20: Revisão da Mentoria e Planejamento da Gestão com base em indicadores e no trabalho Vigilância Socioassistencial.

6.5. Na conclusão da Mentoria a servidora receberá Certificado de 220 horas.

6.6. FORMA DE RECEBIMENTO

6.7. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previsto na Ementa do Mentoria.

6.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente.

6.9. A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail.

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1. O acesso a Mentoria se dará através da Plataforma GoogleClassroom onde serão postados os materiais de apoio, instrumentais e a gravação das aulas. Acesso dos alunos até 06 após a finalização do período da mentoria.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no ato de inscrição da servidora, conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

8.2. Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios.

	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, 3º Andar, Edifício Office Concórdia – Centro Concórdia - SC CEP 89700-073 Fone: (49) 3442-0118 CNPJ: 11.585.795/0001-63 e-mail: seasc.social@concordia.sc.gov.br
--	---

8.3. O pagamento será efetuado, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da contratada.

8.4. As notas fiscais/notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na Nota de Empenho.

9. GARANTIA

9.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10. AMOSTRA

10.1. Não há necessidade de apresentação de amostras para o objeto deste Termo de Referência.

11. SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será permitida subcontratação para o objeto da licitação.

12. VISTORIA

12.1. Não há necessidade de realizar Vistoria para o objeto da licitação.

13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

13.1. A Adjudicação do objeto será por item.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Ressaltamos a importância desta capacitação específica para a área de Vigilância Socioassistencial, por tratar-se de uma área de gestão, Setor este, que abrange o acompanhamento de todos os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Concórdia/SC; afim de apoiar as atividades de planejamento, de supervisão e de execução dos serviços socioassistenciais por meio de provimento de dados, indicadores e análises, dentre outros instrumentos fundamentais, para subsidiar as ações da Política de Assistência Social.

15. ASSINATURAS

Aline Cristie Bortolin dos Santos Ferraz SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fabiele Maier Duarte AGENTE ADMINISTRATIVO
---	--